



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.717, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº. 2.714, de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a autorização para realização de acordos ou transações para terminar litígios judiciais, em que seja parte o Município de Caraguatatuba e autoriza a não apresentação de contestação, o reconhecimento do pedido e a não interposição de recursos, nas condições estabelecidas por esta Lei”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº. 2.714, de 24 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º (...):**

(...)

VI - em caso de litisconsórcio passivo e/ou de condenação solidária do Município, após o pagamento total do acordo ou da transação judicial, a Procuradoria Judicial da Secretaria de Assuntos Jurídicos demandará ação regressiva em face dos demais devedores;

(...)”

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº. 2.714, de 24 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF / CNPJ	P.A
TANIA PEREIRA FIAIZ LEMOS	278.***.***-18	12.341/2024

TONY EMERSON DA SILVA THOMAZ	047.***.***-44	12.650/2024
IZAURINA FERREIRA DE SOUZA	103.***.***-08	13.007/2024
EMANUELE BENTO DE FREITAS	314.***.***-79	12.911/2024
CIRLENE DA SILVA SIQUEIRA	047.***.***-37	10.906/2024
CAIQUE ROBERTO DA S.DOS SANTOS	475.***.***-21	15.947/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE MAIO DE 2024. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº. 187/2024; **R E S O L V E:** Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício da Sra. CLELIA SCODELER COSTA KIKUCHI, RG. nº. 59.XXX.XXX-X, na condição de cônjuge e única dependente do aposentado falecido Sr. JORGE SEICHI KIKUCHI, RG: 5.3XX.XXX-X, falecido em 21 de fevereiro de 2024, matrícula 616, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº. 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Os proventos de aposentadoria e as pensões por morte, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração ou o subsídio do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão. Art. 4.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme o Disposto no artigo 30, § 7º, inciso III alínea “f”, da Lei Complementar nº. 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 02 de maio de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios. Republicada por conter incorreção na original, publicada no diário oficial eletrônico do Município de Caraguatatuba, Ano VII, edição nº 1300, p. 02, de 02/05/2024.

PORTARIA Nº. 54, DE 03 DE MAIO DE 2024. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº. 205/2024; **R E S O L V E:** Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 49, RG. nº. 6.5XX.XXX-X e PIS/PASEP nº. 10XXXXXXX-X, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transportes, de acordo com o artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº. 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o dispositivo da Lei Complementar Federal nº 152 de 03 de dezembro de 2015. Art. 2º. – O servidor aposentado receberá os proventos proporcionais, equivalentes a 8.429 (oito mil e quatrocentos

e vinte e nove dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de maio de 2024, data em que o servidor completa 75 anos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 03 de maio de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL nº 26/2024
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE TENDAS PARA APRESENTAÇÕES

MUSICAIS NO FESTIVAL EÇAPIRA AUTORAIS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE MAIO DE 2024, DAS 13H ÀS 22H, NA PRAÇA DO CAIÇARA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

Data do Pregão: 17 de maio de 2024 às 9h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150.

Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661 **e-mail:** licitacao@fundacc.sp.gov.br

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br ou através do site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 02 de maio de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente da FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE ABRIL DE 2024, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
391774	JESSICA APARECIDA PAULINO DA CRUZ	04/05/1995	45798136850	3	162º	NÃO COMPARECEU
399315	VANESSA MOREIRA LIMA	28/05/1995	47275256827	3	163º	NÃO COMPARECEU
392216	CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/09/1995	6451353132	3	164º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
396582	MONALISA DE LIMA PEREIRA	01/11/1982	22128799899	1	739º	NÃO COMPARECEU
395188	SILVANI DOS SANTOS SOUSA	06/11/1982	37753707817	1	740º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 03 DE MAIO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **06, 07 E 08 DE MAIO DE 2024**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
392682	BIANCA LUCIA PLUCINSKI ALBRECHT	31/03/1996	10071554939	3	166º
393060	JAINÉ ALVES DA SILVA	01/09/1996	13197923677	3	167º
398781	SANDRIELE MAGDA BARBOSA RODRIGUES FRANCA SOARES DA SILVA	03/10/1996	48418361875	3	168º
395220	DAIANE MOREIRA LESSA SANTANA	26/10/1996	48263351804	3	169º
399123	IARA DE OLIVEIRA	30/11/1996	49166065828	3	170º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
394039	SINTIA RITA DA SILVA PEREIRA	22/11/1982	33947336845	1	741º
397066	CLAUDIA DIANA TEODORO	26/11/1982	32467269817	1	742º

CARAGUATUBA, 03 DE MAIO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRECHE SANTO ANTÔNIO - SOAPROC

Edital de Convocação

Eu, Vera Lucia Scortecchi Hilst, presidente da Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente – Creche Santo Antônio, situada no bairro do Tinga, no uso de minhas atribuições, convoco todos os sócios, diretores e conselheiros para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10/05/2024 para:

1 – Análise da renúncia apresentada por membro desta Instituição;

2 – Eleição de novo membro.

Horário: 1ª chamada às 19h30.

2ª chamada às 20h.

Inscrições no local até às 17h.

Local: Sede da Entidade – Rua Elvira Perpétua de Santana, 75, Tinga, Caraguatuba.

CENSO PREVIDENCIÁRIO E FUNCIONAL OBRIGATÓRIO 2024

DE 01/05 A 05/07

Servidor, chegou a hora de atualizar os seus dados!

www.caraguaprev.sp.gov.br

CARAGUAPREV
Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA